



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

O Sr^o. Lorrان Rezende de Queiroz, Controlador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, que analisou os autos do **Processo Licitatório n.º 01302002/19**, referente ao Pregão Presencial n.º 07/2019-SRP, tipo menor preço por item, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, tendo como empresa vencedora **CONSTRUTORA VALE DO JAMANXIM**, CNPJ: 08.319.960/0001-20, ATA SRP N.º 0103002/2019, COM VALOR DE R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) de 01/03/2019 ATE 01/03/2020.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as devidas providências de alçada.

Novo Progresso/PA, 11 de março de 2019.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
Coordenador do Controle Interno
Portaria n.º 145/2018